

Lei N.º 793/2004 de 25/06/2004.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para alocar os recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar e dá outras providências.

Art 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para alocar os recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.

Art 2.º - A abertura deste Crédito Especial, correrá por conta da anulação do seguinte programa orçamentário:

- Programa: Reserva de Contingência
- Unidade Orçamentária: 02999 – Reserva de Contingência/PMSGA
- Classificação Funcional Programática: 99.999.9999.9.001
- Elemento de Despesa: 9999.99.99 – Reserva de Contingência
- Valor R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Art 3.º - Fica criado o seguinte programa de trabalho:



- Programa: Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio.
- Unidade Orçamentária: 07001 – Fundo Municipal de Educação
- Classificação Funcional Programática: 12.362.0000.2.000
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de terceiros (Pessoa Física)
- Valor R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Art.4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 25 DE JUNHO DE 2004.



Raimundo Nonato da Silva Neto
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2506005/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da *Constituição Estadual do Estado do Ceará*, e *Lei Municipal n.º 652/2000*, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 793/2004** de 25 de junho de 2004, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2004.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal